



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Nono Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 04/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 (COMUM) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Viadutos/RS.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA. com sede na Rod. Acesso SC 480, nº 941, bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.581.909, inscrito no CPF sob nº 097.840.980-91, residente e domiciliado na Rua Guaporé, Edifício Itamaraty, Apto. 502, na cidade de Chapecó/SC.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE**

1.1 O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, e, Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 136/2021, e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 04/2021, fica prorrogado pelo período necessário a realização de processo licitatório para a contratação do objeto, encerrando-se por ocasião da homologação do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES CONTRATUAIS.**

4.1 Os valores para fornecimento do objeto contratual permanecem inalterados e fixados unitário fixado em R\$ 4,988 por litro de óleo diesel comum, S500.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 04/2021 e Termos Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura, gerando seus efeitos legais a contar de 01 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 30 de dezembro de 2021.

---

Claiton dos Santos Brum  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

SAFRA DIESEL LTDA  
Reni Perizzolo  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Ivan Paulo Passini  
CPF: 037.206.210-57